

omuni-  
ado em  
19/10/66 -  
(tel. 350)  
acórdão de fls  
18-10-66  
Dr. Miller



ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

196 6

RELATOR: - O Exmo. Snr. Dr. Domingos Sívio Brandão L.

Processo N. 1

Cópia autêntica da Ata em  
o Movimento Democrático Brasilei  
(MDB) fixou o limite máximo  
despesas a serem feitas no pl  
municipal em Campo Grand  
com as eleições de 15-XI-66

AUTUAÇÃO

Aos 10 dias do mês de outubro do ano de mil novece  
e sessenta e seis nesta Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral, a  
o ofício encaminhando a Ata que adiant  
se vêm.

mael 107

Processo n. 1 - Cópia autêntica da Ata em que o MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO (MDB) fixou o limite máximo de despesas a serem feitas nos pleitos municipais em Campo Grande <sup>e Corim</sup>, com as eleições de 15-XI-66.

Relator - Exmo. Sr. Dr. Domingos Sávio Brandão Lima

*Não tomaram conhecimento de comunicações por falta de capacidade legal dos comunicantes, unanimemente.  
Em 12/10/66 Cel. Oscar*

Exmo. Sr. Presidente do Tribunal Regional Eleitoral.

Cuiabá Mt.

4/2  
A. à distribuição. Em 10/10/66  
Cesarino Delfino Cesarino

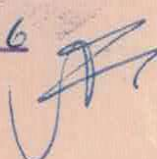
Adauto Ferreira, presidente da Comissão Diretora Municipal do Movimento Democrático Brasileiro em Campo Grande, encaminha a V. Excia para os devidos fins a cópia autêntica da ata da reunião desta comissão realizada a cinco do corrente mês.

Campo Grande, 6 de Outubro de 1966.

  
Dr Adauto Ferreira.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
ESTADO DE MATO GROSSO  
PROTOCOLO GERAL

Ficha n.o 117 Prot. n.o 3374

10 / 10 / 1966  


CÓPIA AUTÊNTICA DO LIVRO DE ATAS DA COMISSÃO DIRETORA MUNICIPAL DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO, MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE.

Aos cinco dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e sessenta e seis, às 16,00 horas, no prédio sito a Rua Avenida Calógeras-618 A, reuniu-se a Comissão Diretora Municipal do Movimento Democrático - Brasileiro, devidamente convocada, com a presença dos seguintes membros: Estácio Eudociak, Nalvo Franco de Almeida, Plínio Barbosa Martins, Deoclécio Pimentel, Herbert de Almeida, Nelson Borges de Barros, Arthur d'Ávila Filho, Carlos Verlangieri Loschi, Thyron de Almeida, Sabino Gonçalves Preza, Edimir Leite Padial, Genaro Bispo do Nascimento, João Pereira da Silva, Meres Dib, Adauto Ferreira, Luiz Vaz de Campos, Camal Bacha Anache, Ivo Sá de Medeiros, Joaquim Guilherme de Almeida Neto, e Cleomenes Nunes da Cunha, todos membros da Comissão - Diretora Municipal. Abertos os trabalhos pelo Sr. Presidente, Dr. Adauto Ferreira, disse que a finalidade da reunião era fixar o limite máximo de despesas a serem feitas pela Organização no pleito municipal de Campo Grande, de acordo com o que prescreve o artigo 4º e seus parágrafos da Resolução número 7.886, de 1.966. Com a palavra o Sr. Nelson Borges de Barros, sugeriu o limite máximo de seis milhões e quinhentos mil cruzeiros para a propaganda de cada candidato a Prefeito do MDB, um milhão de cruzeiros e quinhentos mil cruzeiros para a campanha de cada candidato a Vice-Prefeito e trezentos mil cruzeiros para propaganda de cada candidato a Vereador. Sugeriu ainda, o referido membro desta Comissão que o limite máximo para contribuições, auxílios ou donativos de acordo com a lei número 4.740 fôsse estipulado em duzentos mil cruzeiros. Posta em discussão e votação, foi a proposta - acima, aprovada por unanimidade. Com a palavra o Sr. Sabino Gonçalves Preza, sugeriu que esta Comissão Diretora ratificasse a indicação - feita em reuniões anteriores dos Comitês que se responsabilizarão pela propaganda e despesas das duas Sublegendas do MDB que concorrem - ao pleito municipal em Campo Grande, assim especificados: para o MDB-1 Plínio Soares Rocha, Arcy Arcy Cardoso Gonçalves e Kalil Abrão, este último como tesoureiro, e para a Sublegenda MDB-2 os senhores Carlos Verlangieri Loschi, Osvaldo Cardoso e Nelson Borges de Barros, este último como tesoureiro. Posta em votação pelo Sr. Presidente a proposta de ratificação, foi a mesma aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão pelo Sr. Presidente que determinou que eu, Secretário Geral, lavrasse a presente Ata, a qual lida e achada conforme e assinada por todos, dela se extraísse cópia autêntica para a devida comunicação legal a Justiça Eleitoral. As.: Estácio-Eudociak, Nalvo Franco de Almeida, Plínio Barbosa Martins, Deoclécio-Pimentel, Herbert de Almeida, Nelson Borges de Barros, Arthur d'Ávila Filho, Carlos Verlangieri Loschi, Thyron de Almeida, Sabino Gonçalves Preza, Edimir Leite Padial, Genaro Bispo do Nascimento, João Pereira-

fls 3

### Informação

Senhor Presidente:

Informo V. Excia. de que pela ordem de distribuição cabe relatar este processo o Excmo. Sr. Dr. Domingos Sávio Brandão Lima.

Em 10-10-66

M. J. Muniz de Azevedo  
Diretor

### CONCLUSÃO

No 1 dia do mês de outubro de 1966 faço estes autos conclusos ao Excmo. Sr. Desembargador Presidente, do que para constar faço este termo. Eu, M. J. Muniz de Azevedo, Diretor, o escrevi

Do Excmo Sr. Dr. Domingos Sávio Brandão Lima para relatar.

Em 10-10-66

Desembargador Presidente

### DATA

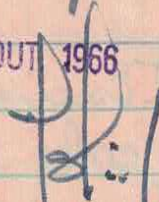
No 10 dias do mês de outubro de 1966 foram-me entregues estes autos, do que para constar faço este termo. Eu, M. J. Muniz de Azevedo, Diretor, o escrevi

### CONCLUSÃO

No 10 dias do mês de outubro de 1966

Vistos, faço o presente julgar To.

E - 10 OUT 1966



DOMINGOS SÁVIO BRANDÃO LIMA  
JUIZ DE DIREITO

### DATA

nos 11 dias do mês de outubro  
de 1966 foram-me entregues estes autos, do que  
para constar, faço este termo.

Eu, M. J. Ferreira Diretor, o escrevi

### CONCLUSÃO

nos 11 dias do mês de outubro  
de 1966 faço estes autos conclusos ao Excmo. Sr.

Desembargador Presidente, do que  
para constar, faço este termo. Eu  
M. J. Ferreira Diretor, o escrevi

A 1ª mesa. Data supra.  
Llesim Welfin Llesar

### DATA

nos 11 dias do mês de outubro

*M. J. Mendes*

**CONCLUSÃO**

Aos 11 dias do mês de outubro  
 de 1966 faço estes at os conclusos ao Exmo. Sr.  
 Dr. Domingos Sávio Brandão Lima,  
 do que para constar faço este termo.  
 Em <sup>11</sup> *M. J. Mendes* Diretor, o escrevi



JUNTADA

As 12 dias do mês de outubro  
de 1966 junto a estes autos o ofício -  
de fl. 6 — que adiante se vê, do  
que para constar faço este  
termo. Eu, o <sup>1º</sup> Juiz Director  
o escrevi



Of. nº 8/66

Coxim, 19 de Setembro de 1966.

Exmo. Sr.

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral

C u i a b á - Mato Grosso

*A. a distribuição, digo a  
considerações de Exmo. Sr. Doutor  
Relator do pedido referente aos  
municípios de Campo Grande.  
Em 12/10/66*

Sr. Presidente. *Estimado Delfino Pereira*

*f-t-a, i do.  
E. Delfino*

Com o presente, a Comissão Diretora Municipal do Movimento Democrático Brasileiro, de Coxim-Mato Grosso, dando cumprimento ao que determina a Lei nº 4.740, Artº 58, X, e Resolução nº 7.886, Artº 4º § 1º, do Tribunal Superior Eleitoral, comunica a V.Exa., que // esta Comissão Diretora Municipal, dispenderá na eleição de 15 de Novembro próximo, na campanha partidária de seus candidatos a Prefeito e Vice-Prefeito, Vereadores, Senador e Deputado Federal e Estadual, á importancia de Cr\$.1.440.000= (um milhão quatrocentos e quarenta mil cruzeiros). Esta importancia, é o limite máximo que faremos em despesas, as quais serão feitas em igualdade de condições para todos os candidatos, que disputam cargos eletivos, acima referidos.

Esclarecemos mais a V.Exa., que esta importancia, foi arrecadada, de seus filiados,

Sendo só o que nos oferece para o momento, aproveitamos o ensejo, para apresentar a V.Exa., os nossos protestos e elevada estima e distinta consideração.

Cordiais Saudações

*Laurentino Garcia Goes*  
Laurentino Garcia Goes  
Presidente

*Walter Cesario da Silva*  
Walter Cesario da Silva  
Secretario-Geral e Tesoureiro

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
ESTADO DE MATO GROSSO**

7  
M. J. Mendes

## CONCLUSÃO

Em 12 dias do mês de outubro  
de 1966 faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr.  
Dr. Domingos Sávio Brandão Lima  
do que p<sup>a</sup> consta faço este termo.  
Eu, M. J. Mendes Diretor, o  
escrevo

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de comunicação de fixação de limite máximo de despesa a serem / feitas com as próximas eleições, sob n. 1, em que os cidadãos ADAUTO FERREIRA e LAURENTINO GARCIA GÓES, respectivamente, Presidentes das Comissões Diretoras Municipais de CAMPO GRANDE e COXIM, filiados ao Movimento Democrático Brasileiro (MDB) comunicam que foi estabelecido o limite máximo das despesas a serem feitas no pleito de 15 de novembro vindouro, nos referidos municípios.

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso não tomar conhecimento da comunicação por falta de capacidade legal dos comunicantes, unânimemente.

Cuiabá, 12 de outubro de 1966


  
\_\_\_\_\_  
Des. Cesarino Delfino Cesar

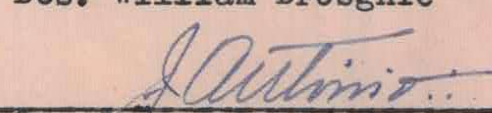
Presidente

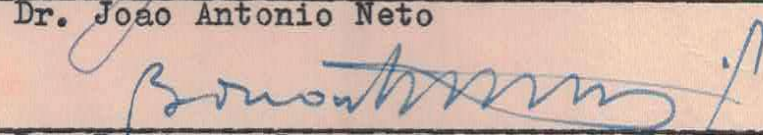
  
\_\_\_\_\_  
Dr. Domingos Savio Brandao Lima

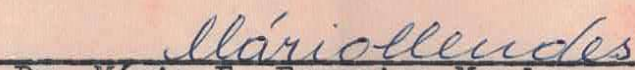
Relator

\_\_\_\_\_  
Dr. Salvador Pompéu de Barros Filho

  
\_\_\_\_\_  
Des. William Drosghic

  
\_\_\_\_\_  
Dr. João Antonio Neto

  
\_\_\_\_\_  
Dr. Benjamin Duarte Monteiro Filho

  
\_\_\_\_\_  
Dr. Mário F. Ferreira Mendes - Proc. Reg.

Voto jul. concordando o Exmo. Sr. R.  
Salvador Pompéu de Barros Filho.



Certifico que a decisão do PRB re-  
ferente ao presente processo foi publica-  
da no D.O. do Estado de 24.10.66

Em 25.10.66

M. J. Müller  
Chefe Secção F. J. 4